



**LEI N. 562, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado às seguintes dotações:

<b>Código</b>	<b>Descrição Técnica</b>	<b>Valor</b>
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103011011.2183	Pagamento de encargos previdenciários - SUS	
1600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.13	Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00
21.300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082441058.2184	Pagamento de encargos previdenciários - FNAS	
1660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3190.13	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 550.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 27 de abril de 2026.

  
**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo